



O caso Landru e a ironia na psicose

Maria Elisa F. G. Campos

Doutora e Mestre em Psicologia na área de Estudos Psicanalíticos pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Saúde Mental pela Escola de Saúde de Minas Gerais e em Direito Público pelo Unicentro Newton Paiva. Professora do IBMEC-MG. Psicóloga judicial do Programa PAI-PJ - TJMG e psicanalista correspondente da Escola Brasileira de Psicanálise – Seção MG.
E-mail: elisafgcampos@yahoo.com.br

Maria Josefina Medeiros Santos

Doutoranda em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (Bolsista Capes, Orientadora: Prof^a. Dr^a. Tania Coelho dos Santos). Membro do Núcleo Sephora de Pesquisa. Mestre em Estudos Psicanalíticos pela Universidade Federal de Minas Gerais. Bacharel e Psicóloga Clínica pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Resumo

O artigo busca trazer o caso de Henri Désiré Landru, um assassino em série acusado e condenado por matar onze pessoas no final do século dezenove. Nessa retomada, iremos resgatar a construção diagnóstica e clínica, circunscrevendo o elemento irônico bastante presente no caso. Buscaremos evidenciar que a ironia neste e em muitos casos pode ser abordada como um índice e também como um recurso na clínica das psicoses. Demonstraremos que a ironia, ao surgir em casos de homicídios violentos, é muitas vezes interpretada apenas como um sinal de frieza do criminoso, levando, não raro, a diagnósticos nos quais a psicose é desconsiderada, como na psicopatia ou no transtorno de personalidade antissocial
Palavras-Chave: caso Landru, psicose, psicopatia, diagnóstico, ironia.

L'affaire Landru et l'ironie en psychanalyse

L'article remémore l'affaire Henri Désiré Landru, un tueur en série accuse et condamné pour le meurtre de onze personnes à la fin du XIX^e siècle. Pendant cette reprise nous irons retrouver la construction diagnostique et clinique en circonscrivant l'élément d'ironie assez présent dans l'affaire. Nous chercherons a mettre en évidence l'ironie dans celle-ci et plusieurs autres peut être envisagée comme un indice et aussi comme une ressource dans la clinique des psychoses. Nous démontrerons que l'ironie, quand elle apparaît chez des assassins violents, é souvent interprétée comme un signe de froideur du criminel, menant quelques fois a des diagnostics dans lesquels la psychose est négligée, comme dans la psychopathie ou dans le trouble de la personnalité antisociale.
Mots clés: affaire landru, psychose, psychopathie, diagnostic, ironie.

The Landru case and the irony in psychosis

The article aims to bring up the case of Henri Désiré Landru, a serial killer accused and convicted of killing eleven people in the end of the 19th century. In that resumption we will reclaim the clinical and diagnostic construction, circumscribing the ironic element very present in the case. We will try to point out the irony in that and in many other cases can be treated as an index and also as an asset in the psychosis clinic. We will demonstrate that the irony, when it emerges in cases of violent murderers, is often interpreted only as a sign of callousness of the criminal, leading frequently to diagnosis on which the psychosis is disregarded such as in the psychopathy or in the antisocial personality disorder.
Keywords: Landru case, psychosis, psychopathy, diagnosis, irony.

O caso Landru e a ironia na psicose

Maria Elisa F. G. Campos & Maria Josefina Medeiros Santos

Introdução

Não é incomum observarmos em casos de assassinos violentos a presença de sujeitos que se mostram de um modo um tanto debochado e irônico. Quando esses elementos se fazem presentes, não raro surgem interpretações de que o deboche e a ironia seriam características de indivíduos portadores de algum transtorno de personalidade, como o transtorno de personalidade antissocial. Ao retomarmos a literatura existente sobre os mais célebres assassinos seriais, por exemplo, encontramos inúmeros casos em que os mesmos fizeram declarações bastante provocativas e embebidas em ironia, como nos mostram os exemplos a seguir.

O americano Albert Fish (1870-1936), acusado e condenado à morte pelo assassinato de cinco crianças, tornou-se objeto de estudo de muitos criminologistas. Estes buscavam entender a mente de um senhor de aparência frágil que não só teria abusado sexualmente e matado várias crianças, como também teria se alimentado da carne de suas vítimas, chegando a enviar uma carta aos familiares de uma menina de dez anos com detalhes de seu assassinato e do ritual canibalístico que prosseguiu à sua execução. No seu julgamento, Fish disse ao juiz e a todos que ali estavam presentes: "I like children, they are tasty" ("Eu gosto de crianças, elas são saborosas").

Edmund Kemper (1948), por sua vez, foi condenado pelo assassinato de dez pessoas, incluindo o de sua mãe. Kemper impressionou a comunidade americana nos anos setenta não só pelos seus homicídios cruéis seguidos pela prática de necrofilia e canibalismo, como também pela constatação após uma série de exames psiquiátricos e psicológicos de que teria um QI bem acima da média, próximo de 145 pontos. Big Ed, tal como ficou conhecido, (Kemper media 2,06cm) se entregou às forças policiais, confessando cada um de seus homicídios. Também nas circunstâncias de seu julgamento, disse a seguinte frase quando questionado acerca do porquê de decepar a cabeça de suas vítimas: "With a girl, there's a lot left in the girl's body without a head. Of course, the personality is gone..." ("Com uma garota, há muita coisa que resta ainda sem a cabeça dela. Claro, ela não tem mais personalidade...").

Dennis Lynn Rader (1945), também conhecido como "The BTK Killer" (O assassino BTK), foi condenado pela morte de dez pessoas. Dennis mandava cartas às mídias e à polícia relatando seus crimes e debochando da incompetência das forças policiais. Ao final de cada carta assinava "BTK", o que seria a marca de seu modos operandi (Bind-Torture-Kill /Amarrar-Torturar-Matar). Preso em 2005, Rader, ao ser questionado em julgamento pela sua infância, afirmou: "I actually think I may be possessed with demons, I was dropped on my head as a kid..." ("Eu realmente acho que posso ser possuído por demônios, me deixaram cair de cabeça quando eu era criança...").

Richard Ramirez (1960-2013), assim como Charles Manson, tornou-se uma espécie de rock star em meados da década de oitenta nos Estados Unidos em função de sua atitude agressiva, debochada e ávida por flashes dos fotógrafos que acompanharam a sua história. Mesmo tendo sido

condenado pelo assassinato de treze pessoas e pelo abuso sexual de outras onze, Ramirez colecionava na prisão milhares de cartas de mulheres que se diziam apaixonadas por ele. Antes de ir aos tribunais, Ramirez tatuou na palma de sua mão um pentagrama invertido (símbolo presente no satanismo), fazendo questão de exibi-lo ao juiz, aos jurados, aos familiares das vítimas e às câmeras que documentavam o julgamento. Neste, Ramirez proferiu diversas frases irônicas como "Even psychopaths have emotions, then again, maybe not..." ("Até psicopatas tem emoções, mas nesse caso, talvez não..."). Após a sua sentença, Richard fez uma longa e ferina declaração¹, tendo que ser retirado à força do tribunal. Antes de sair, ele gritou: "Big deal! See you in Disneyland!" ("Grande coisa! Vejo vocês na Disneylândia!").

John Wayne Gacy (1942-1994) foi condenado à morte pelo homicídio de vinte e nove jovens no final da década de setenta nos Estados Unidos. Foi apelidado de "Killer Clown" (Palhaço Assassino) pela mídia da época, pois em alguns dos seus homicídios fantasiou-se de palhaço para torturar, abusar e matar as suas vítimas. Após ser capturado, o questionaram quanto à fantasia de palhaço, ao que respondeu: "A clown can get away with murder..." ("Um palhaço pode se safar de assassinatos...").

Poderíamos dar vários outros exemplos de tiradas irônicas de assassinos em série, contudo, esse não é o nosso objetivo. A partir desses casos, torna-se evidente que a ironia é um elemento bastante presente em casos semelhantes, principalmente quando o indivíduo se vê confrontado pelo Outro da lei. Não é fortuito que todos os excertos acima tenham sido pronunciados durante o julgamento, fato que só sublinha a hipótese de que a ironia pode ser um recurso para enfrentar o grande Outro, tal como será evidenciado mais adiante.

Iremos privilegiar, a partir de agora, a ironia no caso de Henri Desiré Landru, para demarcar e esmiuçar a nossa hipótese de que a ironia pode ser um recurso em casos de psicose, sendo muitas vezes mais do que apenas um traço de frieza do criminoso.

O caso Landru

Le cas Landru à la lumière de la psychanalyse (2007) é um livro escrito pela psiquiatra e psicanalista francesa, Francesca Biagi-Chai. A autora, membro da Escola da Causa Freudiana e da Associação Mundial de Psicanálise (AMP), empreendeu meritosos esforços no sentido de elaborar uma biografia deste sujeito a partir da perspectiva psicanalítica. Valendo-se de incontáveis registros policiais, periciais e jurídicos, bem como de entrevistas e livros, Biagi-Chai traçou um retrato minucioso de um assassino que se tornou célebre na França da década de vinte – Henri Désiré-Landru.

A fama deste assassino, acusado de matar um jovem e dez senhoras, espalhou-se não só pelos seus homicídios em série, mas também por possuir uma personalidade irônica, bem como um humor negro, afiado e ferino que só fez exaltar ainda mais os ânimos de todos aqueles que estavam envolvidos em seu processo. O julgamento de Landru tornou-se uma espécie de circo no qual a imprensa e curiosos gozavam com o show perpetrado por um sujeito de estatura média, com uma fala mansa e prolixa. Com uma barba longa, negra e espessa, Landru convocava o olhar de todos

os presentes, ora assombrando-os com a sua naturalidade e “normalidade”, ora entretendo-os com as suas respostas embebidas de ironia e sagacidade. Ademais, Landru, não raro, soltava gargalhadas imotivadas, o que só acentuava a nuvem de mistério que pairava sobre aquele sujeito a princípio comum, e, até então, “acima de qualquer suspeita”.

Não é fortuito o fato de Charles Chaplin ter dirigido e protagonizado o filme *Monsieur Verdoux* (1947) no qual, com seu talento e carisma, realiza uma espécie de paródia de Landru, apresentando-o como uma figura divertida e até mesmo amável. Somado a isso, também temos relatos de inúmeras correspondências recebidas por Landru enquanto ele se encontrava preso, cartas de admiradoras e fãs que se diziam por ele apaixonadas.

Mas, afinal, quem foi essa figura que, a despeito de ter cometido onze assassinatos, suscitou tamanho fascínio e admiração? Por que, quase cem anos depois de sua prisão, ainda achamos relevante retomar o seu caso? E, mais especificamente, como classificá-lo? Seria Landru um psicopata? Como podemos ler o elemento irônico que se destaca no caso? Buscaremos retomar essas questões, sublinhando de antemão nossa dívida com o trabalho de Biagi-Chai, que contempla o caso a partir do sujeito Landru revelando o que ele possuía de mais particular, para além dos crimes que cometeu. Tal esforço é digno de crédito, não só pelo fato da psicanalista ter empreendido uma pesquisa minuciosa em vastos e antigos arquivos das mais variadas sortes, mas por também ter sido hábil em pinçar certos elementos do caso que, até então, passaram despercebidos.

Podemos dizer que Landru, caso fosse atendido hoje por psiquiatras orientados pelo DSM, certamente seria classificado como um psicopata ou portador do Transtorno de Personalidade Antissocial. No entanto, como iremos demonstrar, Landru escapa às classificações engessadas, ilustrando a quintessência do embate entre a norma e a subjetividade. Landru é muito mais que uma soma de critérios e sintomas, demonstrando-nos a complexidade do sujeito criminoso. Para além da barbaridade e monstrosidade de seus atos, Biagi-Chai encontrou no caso um sujeito que exibía um funcionamento psicótico orientado por uma missão: ser o patriarca de sua família.

Henri-Désiré Landru nasceu em uma família modesta dos arredores de Paris no dia 12 de abril de 1869. Filho de uma costureira e de um *chauffeur*², Landru foi o segundo filho de um casal que, de acordo com relatos de vizinhos, era bastante gentil, bons pais, respeitáveis e trabalhadores. Teve uma infância tranquila, manifestando tanto um bom convívio social quanto bom desempenho no âmbito escolar. Era bastante querido pelos seus colegas, bem como pelos padres responsáveis pela escola católica na qual estudava. Era visto como um jovem brincalhão e inteligente.

Criado em uma família católica, Landru frequentava assiduamente a igreja, chegando a se tornar coroinha. Foi nessa mesma igreja que ele conheceu e se casou com a esposa, aos vinte quatro anos. Madame Landru relata que os primeiros anos de seu casamento foram extremamente felizes e que ambos se amavam muito. Seu marido era um “esposo modelo” (Biagi-Chai, 2007, p. 36); ela jamais o viu fumar ou beber e raramente levantava o tom de voz. Seu filho mais velho, Charles, também dizia que ele era um homem severo, mas que nunca cometia erros. O primogênito alegou, em defesa de seu pai, que este era um homem que havia consagrado a sua vida ao trabalho e à educação dos filhos, exibindo um especial interesse pela engenharia mecânica.

Madame Landru relata que após alguns anos de casamento, principalmente após o nascimento de seus filhos, Landru foi se modificando. E teria se tornado bastante reflexivo, mal dormia, estando sempre às voltas com supostas invenções de maquinários. Landru, de fato, chegou a inventar um modelo de bicicleta motorizada, uma espécie de protótipo do que viria a ser a motocicleta. O "Modelo Landru", tal como ficou conhecido, adquiriu certo espaço na história das motocicletas, tendo alcançado um relativo êxito. Contudo, essa invenção já havia sido patenteada e concretizada poucos anos antes por um grupo de alemães. Tal fato enfureceu Landru, que dizia com recorrência que sua ideia havia sido roubada e que ele era um indivíduo explorado e injustiçado. Ainda de acordo com a esposa de Landru, ele se mostrava obcecado com suas invenções, proferindo, frequentemente, o seguinte vaticínio: "Você verá, nós seremos ricos, nós seremos felizes" (Biagi-Chai, 2007, p. 37). Entretanto, a despeito das incontáveis invenções sobre as quais se debruçava, Landru jamais alcançava êxito. O que se torna marcante, portanto, era uma tendência à megalomania por parte de Landru, havendo um acentuado descompasso entre as suas ideias e o que delas era possível concretizar.

Segundo Madame Landru, em consequência do fracasso de suas invenções, não tardou para que a polícia começasse a procurar pelo seu marido em função de trapagens, calotes e roubos por ele perpetrados. Os primeiros delitos de Landru giravam em torno da falsificação de diplomas e cartas de recomendação, pois mudava de empregos frequentemente. Entre 1893 e 1900, Landru trabalhou como bombeiro, cartógrafo, fabricante de brinquedos, bicicletas, entre outros, assim como mudou de residência com a sua família por oito vezes.

Em 1904, Landru foi preso pela primeira vez pelos seus crimes de "estelionato". A palavra empregada por Biagi-Chai para designar estes crimes foi "escroquerie", que se aproxima em português de vigarice. Ele pegava dinheiro emprestado nos bancos para abrir empresas que nunca existiriam. Após dois anos preso, acumulou, pouco tempo após a sua soltura, onze condenações. Curioso é observar que a despeito de sua notável inteligência, Landru era pego frequentemente em flagrante delito, o que o levou a aproximadamente dez anos de encarceramento.

A autora ressalta que sua primeira detenção representa seu primeiro afastamento tangível do mundo. Nesse momento, dois cortes se sobrepõem: o sujeito é separado do mundo e também dos significantes-mestres que o sustentam. Diante desse duplo corte, só lhe resta na ocasião uma tentativa de passagem ao ato suicida, interrompida por um carcereiro. Esta não foi valorizada como um dado clínico e foi tratada como uma possível manipulação por parte do sujeito. Segundo Biagi-Chai, teria sido uma tentativa de tentar reunir seu ser que caiu, sem arrimo, e que ninguém pôde impedir.

Dois anos mais tarde, ele é preso novamente e reencaminhado à perícia psiquiátrica. Dessa vez, é avaliado por outro médico, atuante na área forense, que dirá que Landru é um desequilibrado, com antecedentes hereditários e pessoais graves. O psiquiatra alega que ele está, depois de muitos anos, acometido por uma estafa intelectual, com tormentos morais prolongados, num estado mental cronificado que, sem ser propriamente uma loucura, seria, portanto, um estado normal. Nos dizeres do perito, é difícil afirmar que Landru não sabe o que faz, que não compreende o valor de seus atos,

tampouco que ele não pode prever as consequências deles e que, em consequência disso, pudesse ser considerado irresponsável (cf. Biagi-Chai, 2007, p. 150). Com essa argumentação, é possível dizer que ele tenha sido considerado como um psicopata, uma vez que exibia uma espécie de loucura moral, algo que escapa ao campo do adoecimento mental. O psiquiatra, nesta ocasião, não o declara inimputável.

Com a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), a Europa se viu em um contexto de mudanças no qual observamos um grande investimento e desenvolvimento da indústria de armamentos. Este fato, somado à mobilização de um grande contingente de homens para o fronte de batalha, levou muitas mulheres a trabalharem em fábricas e indústrias. Nesse contexto turbulento Landru se percebeu limitado, não vendo espaço para suas vigarices (*escroqueries*). Nessa economia de guerra vieram, por fim, os homicídios em série.

Podemos dizer que Landru, no período da guerra, efetuou uma espécie de “estudo de mercado” (Biagi-Chai, 2007, p. 61). Inteligente, ele percebeu que havia um sem número de mulheres que perderam seus maridos nos campos de batalha. Como viúvas, passaram a receber pensões que, somadas às posses de cada uma delas, tornaram-se um nicho atrativo para que Landru perpetrasse os seus golpes. Foi então que ele teve a ideia de se tornar um mercador de móveis, profissão que serviu de máscara para as suas verdadeiras intenções: roubar o dinheiro de viúvas. Com a sagacidade que lhe era peculiar, o criminoso percebeu que essas viúvas faziam de tudo para esconder as suas dificuldades financeiras, uma vez que se envergonhavam enormemente de terem caído em termos de *status* econômico e social, uma vez que não podiam mais contar com o suporte financeiro de seus maridos, mortos pela guerra. Landru concluiu, então, que se apresentar como alguém interessado em comprar os móveis dessas senhoras era um primeiro passo para delas se aproximar, mas era necessário um esforço a mais para conquistar a confiança de cada uma delas: pedi-las em casamento. Ciente que seria por essa brecha que ele conseguiria roubar o recurso daquelas viúvas, ele passou a colocar “anúncios matrimoniais” (Biagi-Chai, 2007, p. 61) em jornais com o intuito de conseguir encontrar uma suposta parceira:

Eu desejo um amor verdadeiro, de sentimentos que possam assegurar uma felicidade duradoura. Eu sou bastante livre para lhes declarar de pronto que da minha parte as condições financeiras não intervirão em nada na escolha de uma esposa, mas eu desejo, sobretudo, uma mulher de coração, boa dona de casa, do interior, verdadeiramente digna desse nome, que possua uma afeição sincera, uma companheira charmosa e ao mesmo tempo com uma bela ternura (Biagi-Chai, 2007, p. 62, tradução nossa)

A escolha das palavras nos parece minuciosa. Landru parece fazer um cálculo, deter um saber em relação a como seduzir uma mulher. O anúncio gerou centenas de respostas, levando Landru a elaborar uma espécie de arquivo no qual ele separava as cartas das pretendentes. Ele delineou onze perfis, entre eles, as de “resposta rápida”, “interessantes” e “recusadas”. O perfil que

mais interessava Landru era o de mulheres sós, viúvas, solteiras e isoladas de suas famílias. Ele também tinha preferência por senhoras que não fossem extremamente ricas, mas que possuísem uma quantidade suficiente de bens, de posses, de títulos e rendimentos.

Entre as centenas de pretendentes (estima-se que Landru tenha mantido contato com quase trezentas mulheres) apenas dez foram escolhidas para a "utilização comercial" (Biagi-Chai, 2007, p. 63). Para elas, Landru propôs uma vida em comum, usando e abusando de seus sentimentos e recursos financeiros. A relação se mantinha até o momento em que Landru se via necessitado de uma grande monta de dinheiro e com relativa urgência; ou seja, para conseguí-la ele começou a matar. E assim, entre os anos de 1914 a 1919, Landru passou à execução de seus crimes, até ser pego e condenado à morte. Para retirar as mulheres de Paris e da proximidade de seus familiares, ele chegou a alugar duas casas, uma de cada vez, fora da cidade, para onde as levava, sob juras de amor e de maior intimidade para o casal. Para essa viagem, ele comprava dois bilhetes de ida e somente um de volta. Ele nunca assumiu a autoria dos crimes e não se sabe como se deu o assassinato dessas mulheres. Seus corpos também nunca foram encontrados. Landru foi pego não só por ter sido visto na companhia das vítimas antes de seus desaparecimentos, mas também por ter deixado vários registros em um caderno achado pela polícia que o incriminavam inegavelmente.

A questão diagnóstica no caso Landru: os índices de sua psicose

Assim que Landru foi preso e indiciado pelos homicídios em questão, especialistas se voltaram a ele, visando avaliar a sua conformação psíquica. Os *experts* escutaram longamente sobre seu passado, mas, adverte-nos Biagi-Chai (2007, p. 152), não perceberam diversos índices de sua psicose, como os deslizamentos de sua linguagem metonímica e vazia. Seguramente, ele falava, mas não dizia nada: seu discurso deslizava. Os seus maneirismos de linguagem foram tomados por sua boa educação. Consideraram sua linguagem demonstrativa e bastante pitoresca, e sua conversa como interessante em sua plenitude e variedade. Destacaram a forma estilística de sua linguagem, mas negligenciaram os acentos de sua enunciação. Nessa mesma época, lembra-nos a autora, Bleuler (1857-1939) se interessou pela enunciação do discurso dos pacientes psicóticos, já descrevendo os jargões aí presentes quando o sujeito dá uma importância desproporcional a todas as pequenas coisas, deixando sem dizer as mais importantes.

O relevo no detalhe nos mostra um discurso no qual falta um objetivo, uma representação ao final, ou seja, aquele que carrega uma intencionalidade, um valor de dito. É um discurso que gira em torno de um vazio. Prolixo, as palavras podem se desenvolver ao infinito sem um ponto de basta. Além disso, destaca-se em seu discurso a concretude das palavras, uma vez que, para Landru, a palavra não representa a morte da coisa. Biagi-Chai (2007) nos lembra do valor que tem um discurso para um psicanalista, destacando o valor da enunciação em relação a um enunciado. Essa relação indica a maneira que, para um sujeito, se enodam real, imaginário e simbólico. Esse enodamento entre sujeito, corpo e linguagem constitui a língua do sujeito, o que Lacan escreveu com uma só palavra: *lalangue*. A *lalangue* do sujeito representa a maneira como ele incorpora a linguagem comum. É ela quem funda sua subjetividade, a relação do sujeito ao seu modo particular de gozo,

evidenciando quem é o sujeito daquela língua, bem como a maneira como o sujeito a toma em suas fórmulas, axiomas, insistências, pontuações, paradas e suspensões, silêncios, ambiguidades, incoerências, etc.

A *lalangue* revela o sujeito que fala e por ela podemos nos orientar para fazer um diagnóstico, ao contrário do que fizeram os peritos ao negligenciá-la. Eles não buscaram, na avaliação do caso, uma semiologia clínica da fala de Landru que fizesse signo de sua loucura. Pelo contrário, o exame foi restrito ao objetivamente observável, como seus olhos e forma de olhar, formato da cabeça que pudesse evidenciar alguma degenerescência herdada, seu modo de andar, sua postura, etc. A linguagem e o sujeito da enunciação não foram incluídos na perícia psiquiátrica. Os avaliadores não se interessaram pela subjetividade de Landru e, até mesmo, pelo que Biagi-Chai (2007) aponta como um significante-mestre do sujeito, sua posição de marido e pai de família – nomeações que lhe conferiam certa estabilidade.

Embora estejamos fazendo uso de conceitos lacanianos que não existiam na época, pretendemos demonstrar a superficialidade dos peritos que avaliaram Landru. Regidos pela crença em uma espécie de atavismo da degenerescência, não se interessaram pela sua fala, deixando de escutar elementos importantes do caso. Não podemos esquecer que a psicanálise já havia conquistado espaço no discurso científico da época, contudo, os peritos não fizeram qualquer uso dela. Desse modo, importantes elementos do caso foram descartados, e, provavelmente, o seriam na atualidade, uma vez que a dinâmica pericial usualmente não leva em conta essas sutilezas, como os significantes-mestres que atuam ora como suplências, ora como tentativas de alcançá-las.

Destacamos o elemento organizador da lógica do caso clínico, sua tentativa de *ser* o patriarca, movimento que, de acordo com Biagi-Chai (2007), será determinante na sequência de seus assassinatos. Esse princípio patriarcal, essa função do patriarca, nada mais é, em seu caso, que uma caricatura. A família, para ele, é o postulado de origem a partir do qual se cria um universo de *dever* estritamente utilitarista, portanto, totalitário, de acordo com a autora (Biagi-Chai, 2007). O dever aparece em sua totalidade e radicalidade, sem vacilação para o sujeito que cumpre sua missão sem qualquer divisão. É uma necessidade tomada por ele como absoluta e é o que vai lhe colocar fora do laço social.

Outra importante leitura que a psicanalista nos fornece do caso diz respeito ao *Kakon*, ao mal do seu próprio ser que ele visa eliminar, por projeção, nesses outros que assassina. Assassinatos estes que ele não reconhecia ao considerar que suas condenações eram injustas. Segundo Biagi-Chai (2007), não se trata de uma diferença de interpretação, pois, para Landru, só a experiência pessoal, privada e incomunicável é unívoca. Todo o resto, por sua vez, é equívoco. É por isso que o laço social se dissolve e é também o que aponta para a constatada indiferença do sujeito. Esse ponto nos traz de volta à discussão sobre a frieza do psicopata e nos introduz na dimensão de um gozo solitário, não socializável e, por vezes, antissocial.

Essa discussão se articula à relação que Landru exibia com a justiça, chegando a dizer, em seu julgamento, que ele possuía “uma concepção bastante particular da lei” (Biagi-Chai, 2007, p. 45). Ele alegava que não via qualquer problema em seus delitos desde que eles não machucassem

ninguém. Segundo ele, suas “vigarices” não passavam de “erros leves” (Biagi-Chai, 2007, p. 45). Nesse ponto, Biagi-Chai marca a impossibilidade de Landru se colocar no lugar do outro, como se não houvesse qualquer vítima em seus crimes. Trata-se de uma lei individualizada e desprovida de reciprocidade. Aqui, o imaginário permanece no registro tão somente da imagem, sem qualquer mediação pelo Outro. Landru não se submeteu à lei do pai, à lei simbólica e universal, restando-lhe fazer, ele próprio, a sua lei, ou melhor, um ideal. Biagi-Chai defende que esse ideal, tão perseguido por Landru, era a “família”. A autora discorre que a família se delineia também como um significante-mestre para Landru, ou seja, ele constituiu todo um mundo ao redor dessa palavra, e ela se fez signo de seu amor e desejo pelo outro, signo de seu gozo e de seus fantasmas (Biagi-Chai, 2007, p. 43).

Orientada por esse ponto, a família, a autora segue defendendo que Landru era um sujeito psicótico, uma vez que esse significante-mestre carregava em si um significado que não era compartilhável. “Família” era para Landru um *dever*, mas um dever de uma singularidade estranha, um dever cujo significado era privado. De acordo com o “o senso de família” (Biagi-Chai, 2007, p. 49) de Landru, a ideia de se fazer tudo por ela era levada ao pé da letra, ou seja, tudo podia ser feito pelo bem-estar de sua família, nem que isso implicasse a morte de onze pessoas. Novamente percebemos aqui a assinatura da psicose, uma vez que na falta de uma lei simbólica que oriente as coordenadas éticas e morais, um princípio é tomado em sua literalidade, sem a possibilidade de ser dialetizado: todos os crimes de Landru foram feitos em prol de sua família. Nesse ponto, cabe aqui uma consideração em relação a esse comportamento de Landru: afinal, essa relação peculiar com a lei não é típica da dinâmica da perversão? É importante salientar que essa contradição com os princípios morais não surge como um movimento no sentido de desafiar, provocar ou tensionar os limites do laço social, ele aparece como uma tentativa de responder “à sua maneira estranha e estrangeira ao imperativo de ‘seu’ dever familiar” (Biagi-Chai, 2007, p. 49). Biagi-Chai complementa essa ideia dizendo que essa lei pessoal que organiza o conjunto de condutas do sujeito pode ser qualificada como delirante.

Ademais, percebemos em Landru que ele se realizava pelo que fazia, e somente por isso. Ele se definia enquanto sujeito na literalidade de seus atos. Estes eram únicos e inevitavelmente se relacionam com uma criação, uma invenção íntima. É nesse sentido que a autora diz algo que nos parece bastante interessante: o sujeito psicótico está condenado à megalomania, caso contrário, ele não pode “ser” (Biagi-Chai, 2007, p. 50) As invenções de Landru e seus projetos de maquinários se desenhavam como uma maneira de se inserir no coletivo, de se fazer reconhecer como um sujeito. Além de ser um pai de família a qualquer preço, Landru também fazia uso de outro significante-mestre para se inserir no laço social: o de “engenheiro”. Biagi-Chai localiza que tais nomeações surgem como tentativas de suplência no caso:

Por ser qualquer um e por ser pai de família nesse contexto, há então para Landru a necessidade de ser à origem de qualquer coisa, de uma invenção. Não podendo se fazer reconhecer como um sujeito, ele precisa ocupar um lugar visível, notável

no coletivo. Esse lugar não pode deixar de passar pela mediação da invenção, lá onde a falta da função do pai deixou um buraco. Isso é o que chamamos na psicose de uma suplência. É isso que se passa quando o sujeito identifica seu ser a um objeto que ele produziu no mundo e através do qual ele é reconhecido em um laço social por seu mérito. (Biagi-Chai, 2007, p. 50, tradução nossa)

A autora também revela como a prisão impossibilita Landru de realizar a sua missão. O poder do sintagma "responsável", que o representa e lhe dá uma consistência, não pode ser dele retirado. Frente a ele, Landru pode ganhar um pouco de ser e de corpo, diante da constante ameaça de desrealização. Ele *existe* porque ele *é* responsável por sua família. Privado desse grampo (que faz uma amarração), o corpo não conta, não existe (Biagi-Chai, 2007, p. 160). Nesse contexto, portanto, após ser separado dos significantes que o representam, resta-lhe um corpo inútil, inerte, moribundo. Isso se dá após um descarrilamento do significante e do corpo, característico dos episódios ditos catatônicos na esquizofrenia, quando se confirma a indistinção do real e da realidade, do sujeito e do objeto, quando o corpo se reduz a um saco vazio.

Por fim, é fundamental demarcar que no caso Landru não observamos uma suplência bem sucedida. Biagi-Chai demarca a importância do significante "engenheiro" para aquele sujeito, configurando-se, como já foi dito anteriormente, como uma tentativa de inserção social. Contudo, todas as invenções no terreno da engenharia pensadas por Landru fracassaram. A autora defende o argumento de que caso Landru tivesse sido um engenheiro de sucesso, o inventor da bicicleta motorizada, do modelo que traria o seu nome ("La Landru"), talvez sua psicose nunca se desencadearia. Na ausência de uma nomeação que lhe desse suporte, resta ao sujeito os crimes que surgem como uma maneira de sustentar a outra nomeação que, embora claudicante, ainda lhe garantia certo apoio, a de "pai de família".

Diante do que foi exposto, podemos ver na construção do caso que faz Biagi-Chai que o *sujeito* Landru pôde aparecer e que sua subjetividade tornou-se esclarecida. A estrutura psicótica se fez entrever por meio de sua posição frente ao próprio corpo, a falta de historicidade em seu discurso, a sua posição de dejetivo, os significantes-mestres que o nortearam e a sua posição particular frente à lei. A autora vai recolhendo esses elementos do discurso do sujeito, recuperados nos documentos sobre o caso, estabelecendo a diferença entre se fazer um diagnóstico orientado pela psicanálise ou pela psiquiatria.

E a ironia? Como abordá-la no caso Landru?

A ironia em Landru

Como bem sabemos, Freud se dedicou com afinco ao estudo dos chistes, tendo escrito um elaborado ensaio sobre eles. Em "Os chistes e a sua relação com o inconsciente" (Freud, 1905), o autor aborda o chiste e seus mecanismos, relacionando-o aos sonhos e à neurose. Freud demonstra que há no chiste a marca própria do inconsciente, chamando atenção para a importância do modo como a linguagem é nele utilizada, evidenciando que no chiste há a própria irrupção do inconsciente.

O chiste revela o inacessível por meio das vias comuns do pensamento, sendo uma trilha para o inconsciente, tal como ocorre nos sonhos. O desconcerto promovido pelo chiste, portanto, relaciona-se com o desconcerto da abertura ao inconsciente.

Também contamos com elaborações freudianas a respeito do humor no artigo homônimo "O Humor", de 1927. Neste momento de sua obra, Freud já havia elaborado a segunda tópica, o que implica em consideráveis mudanças em relação ao modo como compreende o humor. Se em 1905 ele aborda o humor apenas do ponto de vista econômico, no contexto em questão ele o relaciona às instâncias psíquicas, especialmente ao supereu. Freud defende que o humor é, de certa maneira, mais elevado que o chiste, pois garante claramente o "triunfo do narcisismo". Por meio do humor:

(...) o ego se recusa a ser afligido pelas provocações da realidade, a permitir que seja compelido a sofrer. Insiste em que não pode ser afetado pelos traumas do mundo externo; demonstra, na verdade, que esses traumas para ele não passam de ocasiões para obter prazer. Esse último aspecto constitui um elemento inteiramente essencial do humor. (Freud, 1927, p. 190)

Freud complementa seu raciocínio dizendo que o humor possui a dignidade que falta aos chistes, pois estes servem simplesmente à produção de um prazer a serviço da agressão. Além desses aspectos, Freud empreende importantes considerações metapsicológicas, retomando certas características das três instâncias psíquicas. Ao dizer que o humorista age como um adulto diante de uma criança, rindo da trivialidade de seus interesses e sofrimentos, Freud diz que o agente do humor está de certo modo identificado ao pai, identificação que possibilita pensar no papel do supereu no humor. O autor complexifica essa ideia dizendo que o sujeito pode tratar a si próprio como uma criança e, ao mesmo tempo, desempenhar o papel de um adulto superior para com essa criança. Freud nos lembra que dentro do eu, ou melhor, em seu núcleo, há o supereu e que este é o herdeiro do agente paterno. No humor, o supereu, ao invés de agir com tirania, estabelece uma relação de conforto e bondade em relação ao eu, como se lhe dissesse: "Olhem! Aqui está o mundo, que parece tão perigoso! Não passa de um jogo de crianças, digno apenas de que sobre ele se faça uma pilhéria!" (Freud, 1927, p. 194).

A ironia, por sua vez, não é propriamente um objeto de investigação na obra freudiana. Ainda assim, contamos com uma definição sucinta da mesma, também presente em "Os chistes e a sua relação com o inconsciente".

Refiro-me à ironia, muito próxima do chiste (...). Sua essência consiste em dizer o contrário do que se pretende comunicar a outra pessoa, mas poupando a esta réplica contraditória fazendo-lhe entender – pelo tom de voz, por um algum gesto simultâneo, ou (onde a escrita está envolvida) por algumas pequenas indicações estilísticas – que se quer dizer o contrário do que se diz. (Freud, 1905, p. 164)

A ironia se assenta em bases filosóficas, sendo Sócrates o seu maior expoente. Etimologicamente falando, o termo ironia, proveniente do grego *eironeia*, quer dizer interrogação, léxico, que, na filosofia antiga, reporta-se ao método pelo qual Sócrates, de modo interrogante, assumia uma ignorância douda para fazer aparecer a ignorância real de seus interlocutores. A ironia, desse modo, diz respeito a uma forma de comunicação indireta usada para *elogiar insinceramente a capacidade de alguém, revelando ao mesmo tempo a sua ignorância* (Audi, 2011, grifos nossos). Ou seja, é um recurso de linguagem que busca exibir a falta de fundamento ou a inconsistência do discurso do qual alguém se autoriza para impor um determinado sentido a um outro (Ribeiro, 2010).

É importante destacar que a ironia oscila entre a transgressão e a opressão. Esses dois movimentos revelam a importância do outro na ironia:

Se o outro se encontra abaixo daquele que ironiza, parece prevalecer o sentido de escárnio: portanto, a faceta opressora da ironia que reflete seu uso compulsivo. Caso o outro se encontre autoritariamente acima, a ironia pode exercer seu papel de crítica sócio-político-institucional: portanto, a faceta transgressora prevalece e, conseqüentemente, a ironia favorece a liberdade características dos processos sublimatórios. (Kupperman & Souza, 2008, pp. 58-59)

Como uma categoria do cômico, a ironia é usada, não raro, para nos deliciarmos, ainda que ela não tenha como função o riso: "É comum o elemento agressivo se fazer presente, remetendo a ironia ao estatuto de ofensa e do insulto. Dessa maneira, a ironia estaria mais próxima do escárnio e da zombaria, tendo por função ridicularizar e desprezar o outro" (Kupperman & Souza, 2008, p. 54).

Na conferência de abertura do V Encontro Internacional do Campo Freudiano, ocorrida em Buenos Aires, em 1988, o psicanalista francês Jacques-Alain Miller faz algumas considerações preciosas sobre a relação da ironia com a psicose. Posteriormente, esta conferência foi publicada sob o título de "Clínica Irônica" (1996). Nesta ocasião, Miller apontou a existência de uma franca ironia exibida pelos esquizofrênicos, ironia que incide na raiz do laço social uma vez que denuncia que o Outro do saber não existe.

Biagi-Chai destaca no caso Landru que os assassinatos em série se desenvolvem de maneira contínua e dentro de um sistema sem falhas. Landru é orientado por um regime de gozo no qual a lei tem uma significação muito particular, ele é seu próprio método, a encarnação constante de sua própria lei. A psicanalista o diagnostica como um esquizofrênico, uma vez que o indivíduo esquizofrênico se especifica por não estar em nenhum discurso, em nenhum laço social. No caso, bizarrice e ironia perdem a dimensão habitual, uma vez que estão a serviço da ruptura que ocorre na esquizofrenia (Biagi-Chai, 2007, p. 168). Ela destaca que, por essa condição de esquizofrênico, ele não faz o uso que se espera do simbólico, que é o de dar tratamento ao real. E isso se dá porque, para ele, todo o simbólico é real.

Quanto à ironia de Landru, Miller (1996, pp. 190-191) destaca que ela é o índice de que, para o sujeito, o Outro não existe. Ela também indica que, no fundo, o laço social é uma “escroqueria” e não existe discurso que não seja do semblante. Como Landru não se defende do real pela linguagem, tudo em seu universo é concretude. Biagi-Chai (2007, p. 175) nos diz que, para além da fascinação, a psicanálise prova que a ironia de Landru demonstra o real e esclarece suas passagens ao ato e seus crimes em geral.

Nessa publicação, Miller sustenta que, para entender a ironia, é preciso partir da ironia infernal do esquizofrênico, diferenciando-a do humor. Para o autor, a ironia é do sujeito e vai *contra* o Outro. Ela é a forma cômica tomada pelo saber de que o Outro não existe, de que o Outro do saber não é nada. Ela se exerce quando a queda do sujeito suposto saber foi consumada. Já o humor, como já foi tratado, é a vertente cômica do supereu para Freud. Ele se inscreve na perspectiva do Outro. Seu dito se profere, por excelência, no lugar do Outro. Ele capta o sujeito na miséria de sua impotência.

Vejam como a ironia se destaca no caso construído por Biagi-Chai (2007). Em diversas citações é possível perceber a aguçada ironia de Landru. Ela se evidencia primeiramente no autorretrato que encaminha ao juiz da instrução, em que aparece com um corpo minúsculo, a cabeça desproporcional e o pênis ereto. A legenda é simples: “Para o Sr. Bonin, amigavelmente, Landru” (Cf. Biagi-Chai, 2008, p. 166). Nesse autorretrato, a autora nos diz que a ironia do sujeito revela o muro, sendo o efeito incompreensível e intransmissível da estrutura. Esse muro, conforme adverte Biagi-Chai, pode fazer parecer uma posição de gozo, de potência do sujeito, mas apenas para aqueles que não sabem de sua posição delirante. Nessa criação, via máxima delirante de um mundo feminizado, tudo se encontra: novo-amor, novo-desejo, e os ditos “objetos de necessidade”, pelos quais a missão do sujeito se apresenta como seu modo particular de tentar se inscrever no mundo. A ideia delirante que acaba por causar um constrangimento no outro nada mais faz do que evidenciar a localização do sujeito. Escapa a esse outro que Landru estabelece uma lei pessoal e uma nova língua. Isso é o que, em Landru, especifica seu problema de linguagem e seu gozo singular, conforme veremos adiante.

Outras apresentações irônicas desse sujeito diante da lei evidenciam-se nas seguintes frases: “O senhor pede tanto a minha cabeça, Sr. Promotor, que lamento só ter uma para lhe oferecer!” (Susini, 2006, p. 33). E, ao ouvir do juiz da instrução que iria pedir para evacuarem a sala e que todos voltassem para casa, ele replica: “De minha parte será um prazer, Sr. Presidente, será um prazer...” (Susini, 2006, p. 33). Depois de condenado, e a caminho da execução, o capelão pergunta a Landru se ele gostaria de assistir à missa, ao que ele prontamente responde: “Seria com prazer, padre, mas não queria deixar esses senhores esperando...” (Susini, 2006, p. 43). Ainda ironizando toda a panaceia judicial em seu processo, escuta-se de Landru: “E eu penso na crise do papel a cada vez que me dou conta do formidável dossiê constituído contra mim pela instrução” (Susini, 2006, p. 157). Respostas como estas trazem o riso à plateia e nos fazem pensar no uso da ironia para esse sujeito.

Por outro lado, algumas das suas falas em juízo podem levar um ouvinte menos advertido, um perito, ou até mesmo os operadores do direito, a considerarem um criminoso como Landru um psicopata, ou como seria tratado atualmente, portador de um Transtorno de Personalidade Antissocial: "Se eu sou culpado. Provem a minha culpabilidade. Se eu assassinei, provem. Dizem que foram achadas ossaturas calcinadas em Gambais, eu não queimei nada lá a não ser costeletas e ossos de porcos" (Susini, 2006, p. 157). Uma fala semelhante poderia ser facilmente interpretada como um sinal de deboche e frieza, uma vez que há inúmeros indícios de que Landru tenha queimado os corpos de suas vítimas no forno de uma casa por ele alugada aos arredores de Paris (Gambais). Ainda que essa fala denote sim um deboche, ou melhor, uma ironia, é preciso inseri-la e considerá-la no contexto do caso para que possamos perceber que esse movimento diz respeito a um recurso utilizado por Landru para lidar com o Outro da lei. Como já dissemos anteriormente, Landru buscava, por meio de suas invenções, alcançar a fama e o reconhecimento. É curioso observar como, por meio da ironia, Landru conseguia furar o Outro da lei, bem como conquistar e seduzir aqueles que o ouviam, ou seja, ele se tornou hábil em usar a ironia de um modo deveras sofisticado. Susini é quem nos revela a dimensão do charme de Landru, charme que só aumentava quando ele perpetrava as suas tiradas irônicas:

Se Landru tivesse sido apenas um miserável escroque assassino de pobres mulheres (que não tinham para si nem a juventude, nem a beleza, nem a riqueza), como explicar que tenha fascinado multidões? Que tenha recebido na prisão milhares de cartas, não só mensagens de simpatia de certos homens, mas caixas de charutos e balas, declarações de amor, pedidos de casamento por parte de admiradoras? Que, em 1919, quatro mil eleitores puseram na urna o nome de Landru? Que a sua caricatura enfeitava o cardápio do Restaurante Chez Maxim's? Que os jurados que o condenaram à morte assinaram ao mesmo tempo um pedido de indulto ao Presidente da República? Que o diretor da prisão conversava com ele familiarmente em sua cela? Como explicar que um Chaplin escolhesse fazer dele o herói de um filme, Monsieur Verdeoux? (Susini, 2006, p. 38)

Landru indubitavelmente era um criminoso incomum. Qual seria o motivo de tamanho fascínio por essa figura? Por que ele encantava tantos a despeito da barbaridade de seus crimes? Certamente existem várias razões para esse encanto, mas podemos pensar que a sua verve irônica constitui-se como uma delas. Landru era um sujeito que suscitava o riso de quem o ouvia e o assistia, ainda que constrangido. É também Susini quem aposta que esse riso

(...) assinala a divisão subjetiva entre a satisfação inconsciente e o interdito. O cômico, a utilização por Chaplin dos mecanismos do riso (a série de incidentes desopilantes, o burlesco da situação), abre uma brecha, faz ceder a resistência da

consciência. Surge, com o riso de que nos defendemos, um gozo que insinua apesar da censura. (Susini, 2006, p. 50)

Acreditamos que há mais elementos que devem ser levados em consideração para compreendermos o porquê do fascínio por Landru; contudo, este não é nosso objetivo. Parece-nos que um criminoso irônico provoca não só deslumbramento, como também fúria e ódio, sendo mais provável que o caso alcance maiores repercussões midiáticas. No caso de Landru, trens lotados de celebridades à época iam à Versalhes para acompanhar o julgamento. Entre essas figuras notórias temos a Princesa Helena da Grécia e Colette, renomada escritora francesa que foi ao julgamento para relatá-lo em um estilo jornalístico-literário. Nos dias de hoje, por sua vez, existem inúmeros vídeos na internet de criminosos debochados e irônicos, sendo notório o número de visualizações que eles angariam. Ou seja, ainda que o criminoso que faz rir suscite sentimentos ambivalentes em cada um de nós, eles causam estardalhaço por onde passam.

O que buscamos sublinhar aqui, entretanto, é que o risível, mais precisamente o elemento irônico, é um recurso para o sujeito lidar com o Outro feroz e tirânico da lei. A clínica com loucos infratores nos revela que cada sujeito lida de um modo singular ao encontrar com o Outro da justiça. Na nossa prática³, observamos tanto indivíduos que se sujeitam cegamente aos desígnios do juiz, nunca chegando a levantar qualquer questão a respeito de seu ato e pena/Medida de Segurança, como também aqueles que, a despeito de serem considerados inimputáveis, questionam a Medida de Segurança imposta e suplicam por uma pena comum. O caso de Louis Althusser⁴ é exemplar nesse sentido, ou seja, mostra-nos como um sujeito considerado louco rechaça a sua condição de "impronunciável". Ele ansiava ser responsabilizado pelo assassinato de sua mulher como ocorreria com um sujeito considerado mentalmente sã.

Retomando o caso tal como foi trabalhado por Biagi-Chai, observamos que a autora destaca que ainda que o sujeito esteja na borda de uma realidade delirante, a presença de um Outro que espera qualquer coisa dele, por exemplo, uma confissão, faz aparecer a posição persecutória. Observa-se aqui, em suas tiradas irônicas, um momento de balança, onde Landru passa de uma posição defensiva para uma posição ofensiva. Parece que a posição dos peritos chamados para esclarecer o caso, identificada à posição da polícia, nada mais consegue que fazer advir uma posição persecutória no sujeito. Estes são unânimes ao concluir que não há nenhum traço de psicose, de impulsão patológica ou de uma obsessão. Também não encontraram "o enfraquecimento das faculdades intelectuais" ou um estado confusional (Biagi-Chai, 2007, p. 157). As conclusões desenvolvidas pelos peritos no curso do processo são categóricas e límpidas, e Landru é considerado plenamente responsável. Diante da falácia dos peritos, Landru não poderia deixar de se manifestar, novamente, com uma refinada ironia:

Eu queria agradecer aos senhores especialistas, porque a monstrosidade dos crimes que me são imputados denotaria uma perversidade que só poderia ser explicada por

uma loucura bem caracterizada. A partir do momento que me declararam são de espírito, eu não posso ter cometido esses crimes! (Biagi-Chai, 2007, p. 157)

A posição irônica desse sujeito frente ao Outro da lei, conforme se pode apreender na construção que Biagi-Chai faz do caso, nada mais faz do que demonstrar sua posição subjetiva: a de um psicótico que busca se inscrever no mundo através de suas vigarices e invenções, e cuja missão é a de *ser* o pai de família. É isso que empurra o sujeito ao ato e à criminalidade – a tentativa de se arranjar no mundo e de construir um lugar para si. Seja como engenheiro, como inventor da bicicleta motorizada, como mercador de móveis, e até mesmo os assassinatos, nada mais são que tentativas desse sujeito de responder à função imaginária de ser “o pai de família”.

A ironia de Landru muito nos ensina. Ela revela que o elemento irônico *pode ser* um índice de uma psicose e não apenas uma simples, desafiadora e vazia, manifestação de deboche do criminoso diante de seu ato. É importante que os profissionais *psi*, que trabalham com criminosos, sejam capazes de ler a ironia como um recurso, como um modo de tratar a consistência e a tirania radical do Outro da justiça. Ao fazê-lo, o profissional torna-se mais apto a compreender a dinâmica do caso, não se deixando cegar pela ironia apenas como um traço próximo à indiferença, manipulação, ausência de remorso e racionalização, critérios elencados (dentre outros) para a classificação do Transtorno de Personalidade Antissocial no DSM-IV TR.

É evidente que criminosos neuróticos e perversos também podem fazer uso da ironia, contudo, é relevante perceber qual é o estatuto dessa ironia, ou seja, de que modo e em que circunstância ela é usada pelo criminoso.

Finalizamos com a retomada do texto de Miller (1996), que faz votos para que a nossa clínica seja irônica, ou seja, que ela seja “fundada sobre a inexistência do Outro como defesa contra o real” (Miller, 1996, p.191). Ele nos alerta dizendo que, se não procedermos assim, estaremos agindo como uma “cópia pouco criativa da clínica psiquiátrica” (Miller, 1996, p.191). Enxergar a ironia como um critério diagnóstico por si só é um convite à má-compreensão e à zombaria e humilhação das quais fala Miller. A ironia como um índice puro só avulta o ímpeto normativo dos diagnósticos. Longe de estimularmos ou nos deliciarmos com a ironia do criminoso, devemos, sobretudo, acolhê-la e escutá-la, enxergando nela um recurso entre tantos outros na clínica das psicoses.

Vale ressaltar que, neste artigo, trabalhamos casos de psicóticos que cometeram crimes e que se utilizaram do recurso da ironia frente ao Outro da lei. Eles representam uma minoria na inúmera quantidade de casos de psicose que levam a sua vida longe das estatísticas policiais. Dessa maneira, é fundamental sublinhar que a psicose encontra várias soluções, sendo a passagem ao ato homicida uma ínfima parte dentre esses arranjos. Tratamos aqui de casos bastante particulares e pouco comuns, mas que ainda assim surgem no universo de quem trabalha na interface entre a justiça e a psicanálise, merecendo, portanto, a atenção e o preparo devido por parte desses profissionais.

NOTAS

¹ "You don't understand me. You are not expected to. You are not capable of it. I am beyond your experience. I am beyond good and evil. I don't believe in the hypocritical, moralistic dogma of this so-called civilized society. I need not look beyond this courtroom to see all the liars, the haters, the killers, the crooks, the paranoid cowards -- truly trematodes of the Earth, each one in his own legal profession. You maggots make me sick! Hypocrites one and all. We are all expendable for a cause. No one knows that better than those who kill for policy, clandestinely or openly, as do the governments of the world which kill in the name of god and country. I don't need to hear all of society's rationalizations. I've heard them all before and the fact remains that what is, is. Legions of the night--night breed-- repeat not the errors of the Night Prowler and show no mercy. I will be avenged". Recuperado de http://www.crimezzz.net/serialkillers/R/RAMIREZ_richard_levya.php.

² A palavra *chauffer* em francês tem dois sentidos: aquele que alimenta o fogo de uma máquina (uma locomotiva, por exemplo) ou de um forno. Pode ser usada também para o condutor de um veículo.

³ Trata-se de nossa experiência no Tribunal de Justiça de Minas Gerais com o acompanhamento de casos de pacientes psicóticos que cometeram algum crime (Programa de Atenção Integral ao paciente judiciário - PAI-PJ, portador de sofrimento mental).

⁴ Louis Althusser (1918-1990) foi um renomado filósofo francês, professor da École Normale Supérieure (ENS), em Paris. Em novembro de 1980, em uma crise psicótica, ele estrangulou a esposa, Hélène, enquanto massageava seu pescoço, sem se dar conta naquele momento deste ato (passagem ao ato). Ele é considerado pela justiça um "impronunciável" (*non-lieu*). Inconformado com essa condenação, uma vez que gostaria de responder por seu crime, ele escreve seu relato autobiográfico: Althusser, L. (1992). *O futuro dura muito tempo*. São Paulo: Companhia das Letras.

Referências bibliográficas

- Audi, R. (2011). *Dicionário de Filosofia de Cambridge*. São Paulo: Paulus.
- Campos, M. E. F. G. (2014). *Da classificação ao diagnóstico: a psicopatia entre a norma e a subjetividade*. (Tese de doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais.
- Biagi-Chai, F. (2007). *Le cas Landru à la lumière de la psychanalyse*. Paris: Imago.
- Freud, S. (1975). Os chistes e sua relação com o inconsciente. *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 8). Rio de Janeiro: Imago (Trabalho original publicado em 1905).
- Freud, S. (1975). O Humor. *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 21). Rio de Janeiro: Imago (Trabalho original publicado em 1927).
- Kupperman, D. & Souza, R. (2008). Ironia, transgressão e tragicidade na neurose obsessiva. *Cadernos de Psicanálise*, 24(27), 51-77. Rio de Janeiro: SPCRJ.
- Lacan, J. (1998). *O seminário, livro 5: as formações do inconsciente*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar (Trabalho original publicado em 1957-1958).
- Miller, J.-A. (1996). Clínica irônica. *Matemas I* (pp. 190-200). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Ribeiro, M. M. C. (2006). *O R.I.S.O na clínica das psicoses*. Rio de Janeiro: 7Letras.
- Susini, M.-L. (2006). *O autor do crime perverso*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud.

CITACÃO/CITATION: Campos, M. E. F. G & Santos, M. J. M. (mai. a out. 2014). O caso Landru e a ironia na psicose. *Revista aSEPHallus de Orientação Lacaniana*, 9(18), 85-102. Disponível em www.isepol.com/asephallus

Editor do artigo: Tania Coelho dos Santos.

Recebido/Received: 28/08/2013 / 08/28/2013.

Aceito/Accepted: 13/10/2013 / 10/13/2013.

Copyright: © 2013 Associação Núcleo Sephora de Pesquisa sobre o moderno e o contemporâneo. Este é um artigo de livre acesso, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o autor e a fonte sejam citados/This is an open-access article, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the author and source are credited.